



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.227, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a UNIÃO, a través da Secretaria Geral do Ministério da Fazenda.

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal celebrar convênio com a UNIÃO, através da Secretaria Geral do Ministério da Fazenda, objetivando o intercâmbio de informações econômico-fiscais, cuja minuta de convênio é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 1987



[Handwritten signature]
OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

[Handwritten signature]
MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração